

...

Código de Ética e Conduta

 **wareline**
tecnologia em saúde

...

...



Índice

Introdução	04
Objetivo.....	04
Destinatários	05
Missão.....	05
Visão.....	05
Valores institucionais.....	05
Princípios institucionais	06
Foco na excelência.....	06
Honestidade e ética	06
Respeito	07
Compromisso com as normas.....	07
Integridade profissional.....	08
Proteção da informação e do conhecimento.....	08
Critérios de conduta nos relacionamentos	09
Com a própria Wareline.....	09
Entre o público interno.....	10
Com os parceiros comerciais e fornecedores	10
Com os clientes	11
Com os agentes públicos.....	11
Com a imprensa.....	12





Critérios de conduta dos clientes, parceiros comerciais e fornecedores	12
Gestão da ética	14
Comitê de ética.....	14
Comunicação de dúvidas e denúncias	14
Disposições finais	15
Vigência e aplicação.....	15
Dever de difundir	15
Compromisso com o Código.....	15
Dúvidas e omissões	16
Declaração de recebimento e compromisso	17





Introdução

ob
je
ti
vo

Este **Código de Ética e Conduta** visa evidenciar e reforçar os valores éticos da Wareline, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da empresa em melhorar a gestão da saúde através da tecnologia e influenciar positivamente a sociedade e o ecossistema em que está inserida.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da Wareline e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não nutrindo quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela Wareline por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.



○ Destinatários

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho Diretor, Colaboradores, Estagiários, Clientes, Fornecedores e Parceiros Comerciais que atuam em nome da Wareline. Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a serem observados no seu relacionamento com a Wareline e na prática de suas atividades em qualquer localidade que a Wareline atue.

○ Missão

Melhorar a gestão da saúde através da tecnologia.

○ Visão

Sermos referência em tecnologia para instituições de saúde, construindo parcerias de longo prazo sustentadas pelo nosso conhecimento e experiência no setor.

○ Valores institucionais

Proximidade

Entender as necessidades e expectativas de forma cordial e amigável. Colocar-nos no lugar do outro. Fazer-nos presentes sempre.

Confiança

Acreditar no potencial do outro e saber delegar, apoiar e cobrar resultados com transparência e respeito.

Agilidade

Compromisso com a resolutividade rápida e eficiente. Antecipar-nos aos possíveis problemas ou desafios.

Qualidade

Compromisso com a política da qualidade e seus processos. Garantia de excelência nas entregas e responsabilidade com os prazos.

Didática

Atenção constante aos métodos de transmissão do conhecimento. Busca pela compreensão clara e objetiva.

Especialista

Dominar as ferramentas de trabalho e os processos referentes ao seu cargo. Buscar constantemente certificações e formas de aprofundamento.



Princípios institucionais

São **princípios fundamentais** para a Wareline que devem ser seguidos por todos os destinatários.

○ Foco na excelência

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- A) Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- B) Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- C) Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- D) Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da Wareline;
- E) Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los;
- F) Levar em consideração as lições aprendidas em cada projeto.

○ Honestidade e ética

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da Wareline geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar, não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja à base de todas as condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas, sendo assim, todos devem:

- A) Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- B) Agir de forma ética;
- C) Repudiar qualquer forma de assédio;
- D) Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;



- E) Combater o uso de drogas ilícitas;
 - F) Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, públicos ou privados, evasão fiscal, sonegações, dentre outras.
-

○ Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a Wareline respeita as opções individuais daqueles com quem ela mantém vínculos, além de partilhar de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- A) Respeitar a diversidade;
 - B) Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
 - C) Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
 - D) Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.
-

○ Compromisso com as normas

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, estando sempre em plena concordância e aceitação dos valores da Wareline, das normas internas e das leis vigentes. Assim, é indispensável:

- A) Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- B) Repudiar a utilização de software não licenciado;
- C) Não utilizar o endereço de e-mail institucional para assuntos pessoais, estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- D) Manter a neutralidade nos canais oficiais da Wareline, mídias sociais, especialmente nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- E) Zelar pela imagem da Wareline perante a sociedade;
- F) Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação vigente.



○ Integridade profissional

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Diante da não aplicabilidade de alguma norma, existem situações em que é necessário equilibrar os interesses antagônicos, conflitos de interesse, e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado, devendo sempre:

- A) Exercer as atividades de forma isenta, não se aproveitando do cargo/função dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- B) Não cometer qualquer tipo de assédio, moral, sexual, perseguição e atos de violência física e ou psicológica;
- C) Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas que não estejam na descrição do cargo que ocupa;
- D) Renunciar a participação e a prática, de comércio e de atividades de natureza religiosa, política e partidária, nas dependências da Wareline.
- E) Evitar constranger os colegas, tratando a todos com cordialidade;
- F) Abster-se de utilizar, para qualquer fim, o nome, marca e símbolos corporativos da Wareline sem autorização prévia;
- G) Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- H) Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a Wareline para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- I) Abster-se de disseminar conteúdos, envolvendo a Wareline, nas redes sociais que não condizem com os valores da organização.

○ Proteção da informação e do conhecimento

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela Wareline e por terceiros. Assim, é indispensável:

- A) Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senhas dos sistemas da Wareline, já que são pessoais e intransferíveis, estando ciente que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- B) Resguardar os conteúdos internos da Wareline, tais como informações, documentos, dados, relatórios, entre outros, compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela Wareline;



- C) Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação, tanto de materiais internos da Wareline, como os de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da organização;
- D) Vetar o acesso a informações confidenciais a pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- E) Utilizar os sistemas da Wareline zelando pela qualidade das informações atribuídas e garantindo a sua confidencialidade.

Critérios de conduta nos relacionamentos

○ Com a própria Wareline

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e estagiários da Wareline, que devem ser observados:

- A) Zelar pelo patrimônio interno e pelos recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à Wareline, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- B) Usar com cidadania e sem desperdício recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- C) Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela Wareline e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- D) Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- E) Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e ou recursos da Wareline.





○ Entre o público interno

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- A) Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- B) Conhecer e difundir, no exercício das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- C) Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

- A) Acolher as opiniões, divergentes e de caráter construtivo, e agir de maneira assertiva, a fim de solucionar os conflitos e tornar o ambiente amplamente cooperativo.
- B) Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da Wareline e de quem com ela tenha vínculos;
- C) Promover a união de esforços, entre as unidades da Wareline, em prol dos interesses internos, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- D) Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os próprios conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

○ Com os parceiros comerciais e fornecedores

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos parceiros comerciais que atuam em nome da Wareline e fornecedores:

- A) Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento, até o 3º grau de parentesco, informando tal situação, na qual se sinta conflitado, aos gestores responsáveis pela contratação;
- B) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- C) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da Wareline, bem como atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;



D) Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie que possam colocar em dúvida a integridade das relações;

E) Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que demonstrem, mesmo que implicitamente, indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, caso seja detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;

F) Exigir que ao executar atividades em nome da Wareline, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais, não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

○ Com os clientes

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante os clientes da Wareline:

A) Agir de maneira transparente e ética;

B) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros, de modo a proteger, sobretudo, a reputação da Wareline e das demais partes relacionadas;

C) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade exigidos, além dos estabelecidos quando da contratação;

D) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano atitudes alinhadas aos valores e aos interesses da instituição.

○ Com os agentes públicos

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

A) Respeitar rigorosamente a lei anticorrupção, as correlatas, e qualquer outras leis, que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;



B) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não existirem questionamento em relação a finalidade e o destino desses recursos;

C) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

D) Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato dessa natureza poderá caracterizar a prática de ilícito, seja administrativo, cível ou penal.

○ Com a imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da Wareline:

A) Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da Wareline e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;

B) Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, baseando-os em estudos prévios e fundamentados de modo a não manchar a reputação íntegra e comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do país, que a Wareline já possui.

Critérios de conduta dos clientes, parceiros comerciais e fornecedores

São critérios de conduta de todos os clientes, parceiros comerciais e fornecedores a serem observados em **todas as suas relações:**

A) Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;



- B) Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- C) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a Wareline;
- D) Atuar com ética, seguindo as condutas da Wareline, tendo atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- E) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- F) Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a Wareline;
- G) Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- H) Cumprir as normas internas da Wareline;
- I) Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- J) Evitar qualquer interação com a Wareline, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- K) Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- L) Apresentar com prontidão e exatidão a prestação de contas quando solicitado pela Wareline;
- M) Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados, que sejam, ou possam vir a ser considerados violação aos direitos humanos;
- N) Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem juntamente com a Wareline;
- O) Celebrar, se solicitado pela Wareline, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- P) Nunca disponibilizar informações confidenciais da Wareline, para qualquer fim;
- Q) Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a Wareline, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
- R) Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- S) Facilitar as atividades de fiscalização e investigação realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos e comunicar a Wareline imediatamente sobre o envolvimento em qualquer tipo de investigação.





Gestão da Ética

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos:

○ Comitê de ética

O Comitê de Ética tem caráter permanente e seus membros são indicados pela Diretoria da Wareline. Sua composição deve respeitar:

1º) Mandato por tempo determinado;

2º) Rodízio entre os membros;

3º) Representantes dos diversos públicos da Wareline;

4º) Natureza interdisciplinar.

5º) As principais responsabilidades do Comitê de Ética da Wareline são:

A) Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;

B) Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;

C) Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;

D) Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;

F) Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;

G) Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

○ Comunicação de dúvidas e denúncias

1º) Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do Canal de Denúncia – compliance@wareline.com.br

2º) Todas as denúncias serão analisadas e as que tiverem base fundamentada, serão encaminhadas ao Comitê de Ética para a apuração e diligências cabíveis.



3º) Independentemente do resultado da apuração, a Wareline empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante, caso seja identificado.

4º) Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

5º) O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

6º) Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos disciplinar, trabalhista, cível ou penal, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da Wareline.

Disposições finais

○ Vigência e aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Wareline em todas as localidades onde ela atua.

○ Dever de difundir

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações ao mesmo.

○ Compromisso com o Código

1º) A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

A) Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições – sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;



B) Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.

2º) Todos os destinatários devem participar dos treinamentos relacionados ao Código de Ética e Conduta, realizados pela Wareline;

3º) A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos, não desobriga à obediência dos destinatários deste Código.

4º) Todos os destinatários têm o dever, de ao constatar, denunciar eventuais infrações às disposições do Código;

5º) Todos os contratos celebrados pela Wareline com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e ao compromisso de incorporar os princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

○ **Dúvidas e omissões**

1º) Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Omissões serão tratadas pelo Comitê de Ética.

2º) Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia.





Declaração de recebimento e compromisso

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da Wareline e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a Wareline.

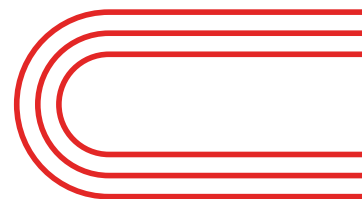
Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a Wareline.



Nome Completo:

CPF:





www.wareline.com.br

